

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 010/2025

ÓRGÃO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	PORTARIA
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES	PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025
GESTOR DO CONTRATO	PORTARIA
DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES	PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025
FISCAL DO CONTRATO	MATRÍCULA
RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA	<b>Matrícula:264-1 CPF: 079.204.784-21</b>

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene pessoal para suprir as necessidades de estudantes matriculados na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino de Xexéu-PE.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O artigo 205 da Constituição Federal (CF) afirma que a educação é um direito de todos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e conforme o artigo 206, inciso I, deve ser garantido igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, assegurando ainda, aos estudantes o acesso a programas suplementares, conforme expresso no inciso VII do artigo 208 da CF.

A princípio, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que a Educação Infantil se configura como primeira etapa da Educação Básica, que expressa por direitos de aprendizagens voltados para o cuidar e o educar, percebe a criança como sujeito ativo, com capacidades cognitivas e sociais de construir seu próprio conhecimento.

O presente objeto torna-se essencial para o cuidado com as crianças, de forma a garantir um ambiente escolar saudável, seguro e propício. Fornecer os materiais de higiene, contribui eficazmente para manutenção de um ambiente asséptico, promovendo um ambiente limpo e seguro.

Além disso, a disponibilização desses itens reforça o trabalho pedagógico desenvolvido pelas instituições, uma vez que reforçam a formação de hábitos saudáveis, ajudando a prevenir a propagação de doenças.

A presente aquisição, é, portanto, indispensáveis no cuidado integral com as crianças, garantindo que, independentemente de sua origem socioeconômica, todos tenham acesso a uma educação de qualidade e inclusiva, medida essa, essencial para promover saúde, bem-estar e o desenvolvimento pleno das crianças.

A contratação ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 117/2024.

Com isso, o processo licitatório obedecerá a REGIONALIZAÇÃO que trata o DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024, por intermédio do Pregão Eletrônico.

### 3. JUSTIFICATIVA PARA REGIONALIZAÇÃO REFERENTE O DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2024

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação pública utilizada para a aquisição de bens e serviços de maneira ágil, eficiente e transparente. Quando realizado de forma regional, o pregão eletrônico pode trazer diversos benefícios para a administração pública e para os participantes. Conforme o DECRETO MUNICIPAL Nº120/2024, que regulamenta a regionalidade no Município de Xexéu, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e favorecido e diferenciado e simplificado para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedade cooperativa de consumo, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; ampliação da eficiência das políticas públicas;

II - o incentivo à inovação tecnológica;

III - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo; e

IV - estimular o uso do poder de compra do Município, articulando diversos fatores e agentes, em uma ação integrada e abrangente, promovendo assim o desenvolvimento socioeconômico do Município de Xexéu.

Para efeitos da regionalidade, considera-se:

Âmbito regional - limites geográficos dos Municípios integrantes da Região de Desenvolvimento da Mata Sul - RD 10 do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 388, de 27 de abril de 2018 e suas atualizações, sendo eles: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortês, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraial, Palmares, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu.

### 4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Xexéu-PE, elaborou a presente estimativa de quantidades de materiais de higiene, com base em critérios técnicos e estratégicos, visando atender as necessidades da rede municipal de ensino. Analisou-se, inicialmente, as aquisições dos últimos anos e a demanda de estudantes para o ano letivo 2025, considerando a expansão e reordenamento da rede, buscando promover um equilíbrio e otimização dos recursos, evitando, portanto, tanto o excesso quanto a falta de materiais de higiene.

Para o ano letivo de 2025 a Rede de Ensino de Xexéu estimou uma demanda de 800 estudantes para Educação Infantil, sendo 350 vagas em Creche e 450 vagas em Pré-Escola,

distribuídas nas Unidades Escolares: Creche Mun. João Fogueteiro, Creche Mun. Professora Etiene Lins Barreto, Escola Mun. Antônio Joaquim de Gouveia, Escola Mun. Arthur Barbosa de Queiroz, Escola Mun. Manoel Juvino, Escola Mun. Maria dos Anjos, Escola Mun. Professora Ranúzia Moreira de Lima e Escolas Campesinas.

## 5. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL, INCOLOR 1L, PARA LIMPEZA; COM TEOR ALCOÓLICO DE 65 A 70 INPM, EM GEL, SEM GATILHO, COM SELO INMETRO; EMBALADO E ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA.	UNID.	250	R\$ 10,11	R\$ 2.527,50
02	COLÔNIA INFANTIL 1L, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTALMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ÁLCOOL ETÍLICO.	UNID.	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00
03	CONDICIONADOR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM COM 200ML OU 350ML. CONDICIONADOR INFANTIL, QUE NÃO PROVOCA LÁGRIMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 75% DA VALIDADE TOTAL A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	UNID.	300	R\$ 18,74	R\$ 5.622,00
04	CREME DE PENTEAR INFANTIL, FRASCO DE 300ML, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, SEM ENXÁGUE HIDRATA OS FIOS, E DEIXA O CABELO MACIO E FÁCIL DE PENTEAR, FRAGÂNCIA SUAVE.	UNID.	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
05	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, EMBALAGEM 50G, COM AÇÃO ANTICÁRIE, DESENVOLVIDO PARA A HIGIENE BUCAL E PROTEÇÃO DOS DENTES DE BEBÊS E CRIANÇAS DE ATÉ 4 ANOS DE IDADE. SUA FÓRMULA, CUIDADOSAMENTE ELABORADA SEM FLÚOR, NÃO CONTÉM SACARINA.	UNID.	300	R\$ 7,19	R\$ 2.157,00
06	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA),	UNID.	1.600	R\$ 5,98	R\$ 9.568,00

	EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
07	ESCOVA DE CABELO INFANTIL, CORES SORTIDAS, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VALIDADE: INDETERMINADA. TAMANHO APROXIMADO: ESCOVA – 14,5 CM, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E NYLON.	UNID.	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
08	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XXG – 14 A 20KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 40 FRALDAS – TRIPLA PROTEÇÃO.	PCT.	1.000	R\$ 56,90	R\$ 56.900,00
09	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. XG – 12 A 15KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 FRALDAS – TRIPLA PROTEÇÃO.	PCT.	1.173	R\$ 68,18	R\$ 79.975,14
10	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAM. G – 9 A 12KG, PACOTE COM NO MÍNIMO 60 FRALDAS – TRIPLA PROTEÇÃO.	PCT.	1.299	R\$ 61,58	R\$ 79.992,42
11	HASTES FLEXÍVEIS DE PROLIPROPILENO, COM PONTAS DE ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSIN. PRODUTO COM VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM CONFORME FABRICAÇÃO. INDICADO PARA A HIGIENE DIÁRIA DAS ORELHAS, ALÉM DE DIVERSOS OUTROS USOS, COMO APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS, EMBALAGEM CX OU TUBO COM 75 UNIDADES.	PCT.	150	R\$ 5,21	R\$ 781,50
12	TOALHINHAS UMEDECIDAS INFANTIL DESTINADA A LIMPEZA SUAVE E DELICADA. EMBALAGEM PRÁTICA COM LACRE ADESIVO. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 TOALHINHAS.	PCT.	1.500	R\$ 10,48	R\$ 15.720,00
13	POMADA PARA ASSADURAS 60G. CREME DESENVOLVIDO PARA COMBATER ASSADURAS. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO CAUSANDO IRRITAÇÃO NA PELE. COM FÁCIL APLICAÇÃO E REMOÇÃO, POSSUINDO FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL.	UNID.	300	R\$ 13,78	R\$ 4.134,00
14	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 250 ML, BASE DE VEGETAL, HIPOALERGÊNICO PARA ROSTO E CORPO, DESENVOLVIDO PARA LIMPAR E PROTEGER A PELE DELICADA DO SEU BEBÊ. FÓRMULA GLICERINADA, AJUDA A MANTER A UMIDADE NATURAL DA PELE, ALÉM DE PROPORCIONAR UMA HIGIENE MAIS	UNID.	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50

	SUAVE E EFICAZ.				
15	SABONETE PARA BEBÊ PURO VEGETAL 90G, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EM BARRA.	UNID.	1.500	R\$ 7,83	R\$ 11.745,00
16	SHAMPOO INFANTIL 350ML. FÓRMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS, SEM LÁGRIMAS, PH BALANCEADO.	UNID.	400	R\$ 18,49	R\$ 7.396,00
17	TOALHA DE BANHO INFANTIL, SUPER ABSORVENTE, TECIDO GROSSO SEM FUROS, COLORIDO LISO AZUL, VERDE E ROSA (TODOS EM TONS BEBÊ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 90 CM, 100% ALGODÃO.	UNID.	400	R\$21,39	R\$ 8.556,00
18	TOALHA DE ROSTO INFANTIL, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 0,50 X 0,80M, COM GRAMATURA ACIMA DE 360G, SEM ESTAMPA, LISA, CORES NEUTRAS.	UNID.	400	R\$ 16,15	R\$ 6.460,00
19	PENTE COM CABO, MATERIAL PLÁSTICO, DENTES FINOS, TAMANHO GRANDE, FINALIZAR PENTEAR CABELOS.	UNID.	150	R\$ 8,34	R\$ 1.251,00
20	ESPONJA PARA BANHO; EM ESPUMA, USO INFANTIL; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO NO MÍNIMO (115 X 77)MM E 20MM DE ESPESSURA.	UNID.	300	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00

## 6. PESQUISA DE PREÇOS

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme artigo 23; § 1º III da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre os procedimentos básicos para elaboração das pesquisas de preços, pelo setor requisitante para atender a demanda do objeto especificado neste documento, conforme documentos em anexos.

Sendo o valor estimado total **R\$ 338.926,06 (Trezentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e seis reais e seis centavos)**.

## 7. DESPESAS

As despesas ocorrerão pela dotação orçamentária a seguir.

**12 122 1201 2147 0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 3.3.90.00.00 – Aplicação direta –001.001 Recurso Próprios**

## 8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os materiais/serviços deverão ser entregues/executados imediatamente no prazo de até 10(dez) dias úteis, conforme quantidade e local solicitado indicado em ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

### 8.1. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, localizado na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, 104 – Centro – Xexéu-PE.

A entrega deverá ocorrer de segunda a sexta, das 07:30 às 13:00.

### 8.2. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Departamento de Compras e Planejamento. RESPONSÁVEL: WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO, Diretora do Departamento de Compras e Planejamento.

### 8.3. PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Xexéu, 12 de Março de 2025.

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**  
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. 1031-1 | Port. nº 002/2025

**Ciente e de acordo:**

**WELLUNA LÚCIA MENDES DO RIO**  
Departamento de Compras e Planejamento  
Port. nº 133/2022-GP

**Ciente e de acordo:**

**DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES**

Gestor do Contrato

Port. nº 002/2025

**Ciente e de acordo:**

**RAYZA REBECA ERONILDES DE LIMA**

Fiscal do Contrato

Mat. 264-1

